



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
 CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
 E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



Piedade, 04 de dezembro de 2023.

Ofício SEG. 206/2023

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 029/2023, que dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
 Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
 Dados: 2023.12.07 11:55:54 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
 D.D Presidente da
 Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade

PROTOCOLO GERAL 842/2023
 Data: 07/12/2023 - Horário: 13:52
 Legislativo - PLEEx 28/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



MENSAGEM PROJETO DE LEI 029/2023

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 029/2023, cujo objetivo é criar mais dois cargos permanentes, de provimento efetivo, de Farmacêutico, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

É relevante destacar que o farmacêutico desempenha um papel de grande importância e destaque na sociedade em que vivemos, graças aos seus serviços ágeis, que incluem o auxílio na distribuição de medicamentos, a verificação de receitas médicas, e o aconselhamento geral.

Além disso, diante da evidente necessidade de um incremento no quadro de profissionais especializados, especificamente na área de farmácia voltada ao atendimento público, a presente proposição legislativa se faz necessária.

Considerando a relevância do profissional farmacêutico na prestação de serviços de saúde, bem como a demanda da dispensação de medicamentos, a criação de cargos específicos para esses profissionais é medida eficaz para promover a saúde aos munícipes, trazendo profissionais qualificados, buscando a eficiência e celeridade do serviço público.

Diante disso, reconhecidamente o farmacêutico é um agente ativo na assistência à saúde de forma digna a todos os cidadãos.

Por todo o exposto e por tudo mais que cerca a matéria, faz-se necessária a aprovação do presente projeto.

Acompanha o presente o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, atendendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



assim, as previsões contidas no artigo 16, incisos I e II, e no artigo 17, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:55:43 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica”

Gerado Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, mais 02 (dois) cargos de Farmacêutico, na classe, denominação, quantidades, carga horária mensal e vencimentos especificados no quadro anexo.

Parágrafo único. A Súmula de Atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento do cargo de que trata este artigo, vêm especificados nos anexos I e II, que é parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:55:30
-03'00"

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



ANEXO I

Classe	Denominação	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Requisito
XVII	Farmacêutico	02	30 horas semanais/150 horas mensais	R\$ 5.429,73 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais, setenta e três centavos)	Ensino Superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



ANEXO II

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Farmacêutico.

Requisito: Curso Superior de Farmácia, com registro no Conselho de Classe.

Vencimentos: R\$ 5.429,73 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais, setenta e três centavos).

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Farmacêutico:

- Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;
- Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas;
- Efetuar a fiscalização profissional sanitária;
- Participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos;
- Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos;
- Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação;
- Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos. Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos;
- Informar sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praca Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



- Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde;
- Participar de atividades de educação permanente;
- Controlar psicotrópicos; mantém segredo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional e exige o mesmo comportamento do pessoal sob sua direção;
- Respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre sua saúde e seu bem-estar;
- Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção;
- Informar e assessorar o paciente sobre a utilização correta do medicamento;
- Participar da equipe de vigilância sanitária;
- Executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: administrativo@piedade.sp.gov.br



Ref. Proc. 13011/2022 - Ampliação de vagas de cargo efetivo

À Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Ilustríssima Senhora

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro

Encaminhamos o presente para elaboração do impacto financeiro na ampliação de vagas do cargo de Farmacêutico.

Piedade, 08 de agosto de 2023.

Cordialmente,



José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS PARA ELABORAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

CLASSE	CARGO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	TOTAL VENCIMENTOS MENSAIS	1/12 AVOS 1/3 FÉRIAS	1/12 AVOS 13º SALÁRIO	ENCARGOS MENSAIS	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	Obs.:
XVII	Farmacêutico	5.429,73	2	150	R\$ 10.859,46	R\$ 301,65	R\$ 904,96	R\$ 2.763,35	R\$ 14.829,41	R\$ 177.952,96	Ampliação
	CUSTO TOTAL								R\$ 14.829,41	R\$ 177.952,96	

	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 520,00		2						R\$1.040,00	R\$13.520,00
--	-------------------------	------------	--	---	--	--	--	--	--	-------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone [15] 3244-8400
E-mail: finanzas@piedade.sp.gov.br



Gasto Com Pessoal exercido de 2023	Até Setembro/2023	Projeção Out/Dez	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.055.517,44	469.118,86	1.524.636,30
Pensões do RPPS	703.999,99	312.888,88	1.016.888,87
Contratação por Tempo Determinado	3.452.110,18	1.534.271,19	4.986.381,37
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	38.174.013,16	16.966.228,07	55.140.241,23
Obrigações Patronais	8.802.237,89	3.912.105,73	12.714.343,62
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	341,46	1.109,75
Sub-Total	52.188.646,95	23.194.954,20	75.383.601,15
Menos FUNDEB 2022 (70%)	-25.576.081,38	-11.367.147,28	-36.943.228,66
Mais FUNDEB 2023 (70%)	29.399.731,12	13.066.547,16	42.466.278,28
Sub-total	56.012.296,69	24.894.354,08	80.906.650,77
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I		26.511,72	26.511,72
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022		398.625,32	398.625,32
**** Criação de 44 Cargos de Monitor Escolar- Processo 8401/2021		0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- Processo 10760/22		9.632,54	9.632,54
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022		2.944,80	2.944,80
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23		25.406,26	25.406,26
Criação de 01 cargo médico Urologista e 01 médico Oftalmologista - Processo: 3190/2023		25.290,95	25.290,95
Criação de 01 Cargo de Agente de Combate à Endemias - Processo: 4932/2023		3.605,12	3.605,12
Criação de 02 Cargos de Coveiro - Processo: 1926/2023		3.600,31	3.600,31
Criação de 02 cargos de psicólogo infantil, 01 médico psiquiatra infantil e 01 Médico Neurologista Infantil-Proc. 14594/22		40.120,63	40.120,63
***Agente Técnico Administrativo - Processo: 10693/2023	0,00	0,00	0,00
***Monitor Escolar - Processo: 10749, 10936/2023	0,00	0,00	0,00
***Auxiliar de Enfermagem - Processo: 10323/2023	0,00	0,00	0,00
***Agente de Serviço Escolar - Processo: 10259/2023	0,00	0,00	0,00
02 Agentes Comunitários de Saúde - Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022		15.862,52	15.862,52
**Evolução Funcional Acadêmica - Anexo I	0,00	0,00	0,00
***01 Enfermeiro ESF - Processo: 11157/2023	0,00	0,00	0,00
Criação de Cargos: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 fisioterapeutas - Proc.: 6739/2023		68.958,03	68.958,03
Criação de 02 Cargos de Farmacêutico - Processo: 13011/2022		44.488,23	222.441,15
Total	56.012.296,69	25.559.400,51	81.749.650,12
R.C.L.			190.624.360,89
%			42,89
Gasto com Pessoal Exercício de 2024	Ano 2023	Reajuste	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.524.636,30	76.231,82	1.600.868,12
Pensões do RPPS	1.016.888,87	50.844,44	1.067.733,32
Contratação por Tempo Determinado	4.986.381,37	249.319,07	5.235.700,44
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	55.140.241,23	2.757.012,06	57.897.253,29
Obrigações Patronais	12.714.343,62	635.717,18	13.350.060,80
Despesas de Exercícios Anteriores	1.109,75	55,49	1.165,24
Sub-Total	75.383.601,15	3.769.180,06	79.152.781,21
Menos FUNDEB 2023(70%)	-29.399.731,12		-29.399.731,12
Mais FUNDEB 2024 (70%)	32.000.000,00		32.000.000,00
Sub-total	77.983.870,03	3.769.180,06	81.753.050,09
Reajuste Remuneração Conselho Tutelar- processo 1769/23	52.284,34	2.614,22	54.898,56
Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal	423.217,53	21.160,88	444.378,41
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I	53.023,44	2.651,17	55.674,61
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022	1.195.875,96	59.793,80	1.255.669,76
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021	0,00	0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- Processo 10760/22	115.590,45	5.779,52	121.369,97
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022	35.337,54	1.766,88	37.104,42
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23	304.875,12	15.243,76	320.118,88
Criação de 01 cargo médico Urologista e 01 médico Oftalmologista - Processo: 3190/2023	303.491,41	15.174,57	318.665,98
Criação de 01 Cargo de Agente de Combate à Endemias - Processo: 4932/2023	43.261,43	2.163,07	45.424,50
Criação de 02 Cargos de Coveiro - Processo: 1926/2023	43.203,75	2.160,19	45.363,94
Criação de 02 cargos de psicólogo infantil, 01 médico psiquiatra infantil e 01 Médico Neurologista Infantil-Proc. 14594/22	481.444,32	24.072,22	505.516,54
***Agente Técnico Administrativo - Processo: 10693/2023	0,00	0,00	0,00
***Monitor Escolar - Processo: 10749, 10936/2023	0,00	0,00	0,00
***Auxiliar de Enfermagem - Processo: 10323/2023	0,00	0,00	0,00
***Agente de Serviço Escolar - Processo: 10259/2023	0,00	0,00	0,00
02 Agentes Comunitários de Saúde - Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022	95.175,12	4.758,76	99.933,88
**Evolução Funcional Acadêmica - Anexo I	0,00	0,00	0,00
***01 Enfermeiro ESF - Processo: 11157/2023	0,00	0,00	0,00
Criação de Cargos: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 fisioterapeutas - Proc.: 6739/2023	275.832,12	13.791,61	289.623,73
Criação de 02 Cargos de Farmacêutico - Processo: 13011/2022	177.952,92	8.897,65	186.850,57
Total	81.584.435,48	3.949.208,33	85.533.643,81
R.C.L.			199.000.000,00
%			42,98

** Valor previsto no FUNDEB 70%

***Substituição de imediato ou aditamento de contrato

**** Não haverá aumento de despesa existem funcionários contratados

Piedade, 30 outubro de 2023

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 02 Cargos de Farmacêutico - Processo: 13011/2023

EXERCÍCIO 2023

Superávit financeiro	8.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	81.749.650,12
Receita Prevista para exercício 2023	190.624.360,89
Estimativa de Impacto Orçament.	42,89
Estimativa de Impacto Financeiro	41,16

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 02 Cargos de Farmacêutico - Processo: 13011/2023

EXERCÍCIO 2024

Superávit financeiro	3.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	85.533.643,81
Receita Prevista para exercício 2024	199.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	42,98
Estimativa de Impacto Financeiro	42,24

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 02 Cargos de Farmacêutico - Processo: 13011/2023

EXERCÍCIO 2025

Superávit financeiro	4.200.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	89.810.326,00
Receita Prevista para exercício 2025	218.900.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	41,03
Estimativa de Impacto Financeiro	40,26

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Premissas/Metodologias

Para 2023

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2024

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2025

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade, 30 de outubro de 2023


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º Exercício	R\$ 81.749.650,12
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	42,89%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	41,16%
Valor da despesa no 2º Exercício	85566,643,81
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	42,98%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	42,24%
Valor da despesa no 3º Exercício	R\$ 89.810.326,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	41,03%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	40,26%

Piedade, 30 de outubro de 2023.

GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 14:47:49 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



Lei nº 4775 de 20 de julho de 2022- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Artigo 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 36 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



Piedade, 30 de outubro de 2023.

À Secretaria de Administração:

Após estudo de impacto, informo que a presente despesa está enquadrada no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças